Decreto Legislativo nº 32/79

Reajusta a remuneração dos Srs. Vereadores.

O cidadão Paulo Eduardo Rocha Faria, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte,

Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica reajustada a remuneração dos Senhores Vereadores, em 41,61%, a partir de 1º de janeiro de 1979.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente decreto Legislativo, correrão por verba específica do orçamento vigente, código local 001.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 27/78, de 26/4/1978

Câmara de Vereadores de Canoinhas,

14 de março de 1979.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Este decreto legislativo foi registado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Camacha, aos quatorze dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e nove (1979).

Diretor Secretaria da Câmara.